



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.809, DE 3 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.305 Vigilância Epidemiológica

10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador

10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância

4.4.90.52.00 893 Equipamento e Material Permanente R\$91.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$91.000,00

TOTAL: R\$91.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.122 Administração Geral

10.122.1002 Gestão do SUS

10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município

3.3.90.35.00 627 Serviços de Consultoria R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

3.3.90.36.00 669 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R\$15.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00

3.3.90.40.00 671 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$50.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$50.000,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial

3.3.90.92.00 737 Despesas de Exercícios Anteriores R\$15.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00

10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.30.00 761 Material de Consumo R\$6.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$6.000,00  
TOTAL: R\$91.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de abril de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397